



MUNICÍPIO DE CÂNDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2011

SÚMULA: Altera o ANEXO IV da Lei complementar 14 de 24/06/2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o número de vagas do ANEXO IV da lei complementar 14/2010, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO PERMANENTE - GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO		
NOMENCLATURA / CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	20 horas	248

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ANEXO IV da Lei Complementar 014/2010 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 03 de março de 2011


 Elias Farah Neto
 PREFEITO MUNICIPAL


Angéla/ADM

Publicado no Diário de Notícias
 Nº 3050
 De 05 e 06 / 03 / 2011
 Resp. Angéla Maria